

AO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE

Ilma. Alexandra Vieira Miranda

Pregão n°. 443/2016 - Ata n°. 2262/2016

Empenho n°. 2017NE04233 e 2017NE03746

Ordem de fornecimento 1050/2017 e 878/2017

Licitação interna n°. 13401

Carta n°. 2300/2017/LICIT

A PRATI DONADUZZI & CIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J sob n° 73.856.593/0001-66, vem respeitosamente à presença de V. Sra. Requerer e informar o que segue:

Primeiramente, relata-se que esta empresa tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Para tanto, trabalha incessantemente na produção de produtos de confiança e alta qualidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens adjudicados nos termos e prazos contratados.

Assim, a Contratada recebeu as ordens de fornecimento n°. 1050 e 878/2017, requerendo a entrega de 23.520 capsulas do medicamento Bromidrato de Galantamina LP 8MG 28x10 caps - vp e 72.240 caps do item Galantamina LP 24MG 28x10 caps - vp, sob pena de ensejar sanções administrativas em caso do não fornecimento.

Pois bem, esclarece que o atraso no fornecimento do item Galantamina, se funda em razão da empresa utilizar em sua fabricação matéria-prima de origem importada da Republica Checa, e devido a isso, há que se considerar o complexo e tortuoso processo de importação, que por vezes causa transtornos à empresa, haja vista que, quando da chegada da matéria-prima nos aeroportos ou portos aduaneiros, os insumos ainda passam por um processo de inspeção, o que eventualmente causa a delonga na liberação da mercadoria para a empresa, e posteriormente atraso na entrega do medicamento.



Não bastasse, quando da chegada da matéria-prima na empresa, esta passa por um processo de quarentena, na qual são coletadas amostras para análise dos insumos e posteriormente liberado para produção do medicamento.

Salientamos que esse processo de análises segue o que preconiza a RDC 17 da ANVISA, a qual prevê que as indústrias farmacêuticas devem observar e seguir as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, devendo cumprir suas diretrizes em todas as operações envolvidas na fabricação dos produtos, garantindo a qualidade dos medicamentos fabricados de acordo com o uso pretendido e requerido pelo registro. O cumprimento desses requisitos garante a obtenção de produtos confiáveis, seguros e eficazes, através dos estudos e testes. Todos os testes devem ser minuciosamente realizados para que os insumos possam ser liberados para a produção do medicamento.

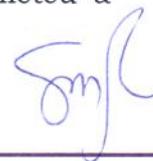
Desta forma, fatores imprevisíveis, alheios à vontade da empresa contratada, tais como, desembaraços aduaneiros, atrasos portuários e etc, processos complexos e delongados, de controle de qualidade exigidos pela ANVISA, podem comprometer a entrega do item adjudicado tempestivamente.

Portanto, a empresa Prati Donaduzzi Cia Ltda vem por meio desta justificativa, informar que a morosidade no fornecimento de insumo conseqüentemente prorroga o processo de fabricação para este produto e por demandar tempo a previsão de liberar o medicamento para faturamento está para 20/10/2017 e entrega em 31/10/2017, frisando que, por tratar-se de fornecimento imprevisível as datas podem sofrer alterações.

A de se convir que esta empresa sempre primou pela qualidade e cumprimento de suas obrigações, e nessa senda busca atender da melhor forma possível esse r. Órgão, sendo que o atraso ocorrido, além de derivado de caso fortuito e força maior, é totalmente justificável.

Por fim, tratando-se de fornecedora idônea, cumpridora das suas obrigações, logo se pede que aguarde o fornecimento, concedendo o prazo que se apresenta para faturamento e entrega.

Em face do exposto, tratando-se de uma situação inesperada e fornecimento imprevisível, requer seja a justificativa recebida e no mérito julgado procedente, para o fim de acolher as razões da recorrente, que se comprometeu a fornecer o item o mais breve possível.

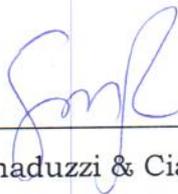


Tendo plena confiança no poder de julgar sensatamente e no discernimento deste r. Órgão, solicitamos uma análise detalhada de todas as questões aqui desbordadas, sem que haja necessidade de possíveis aplicações de sanções administrativas, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Termos em que,

Pede deferimento.

Toledo (PR), 18 de Setembro de 2017.



Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

Simone Carine Perufo Pellin

